

**ATA DA SEXTA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 361ª e 362ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 1ª CONVOCAÇÃO EM 18 DE SETEMBRO DE 2025 ("ATA")**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 18 dias de setembro de 2025, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, através da plataforma *Microsoft Teams*, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Securitizadora"), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, CEP 01310-100.

**CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação foi publicado nas edições dos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2025, no jornal "O Dia".

**PRESENÇA:** representantes (i) de 74,16% (setenta e quatro inteiros e dezesseis centésimos por cento) de Titulares de CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata ("Investidor"); (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Securitizadora.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Cristina Almeida Barreto Perazzo; e Secretária: Natalia Xavier Alencar.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado dos CRI, apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes registrados na CVM, referente ao exercício social findo em 31 de março de 2025, nos termos da Resolução CVM 60.

**DELIBERAÇÕES:** O Investidor deliberou por aprovar, sem ressalva, a matéria da Ordem do Dia.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, o Investidor, neste ato, exime a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação à deliberação desta assembleia.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário estão autorizados a tomarem todas medidas necessárias para efetivar o quanto deliberado pelo Investidor nesta Ata.

Os termos utilizados em letras maiúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata, os foram nos Documentos da Operação.

O Investidor declara formal e expressamente que é Titular de CRI em Circulação, conforme definido no Termo de Securitização.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários, via sistema Fundos.Net.

*[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]*

